LEI Nº. 6.550, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 3º da Lei nº 4.254 de 18 de outubro de 2001.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º da Lei nº 4.254 de 18 de outubro de 2001, que "Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o cronograma "Leitura de Jornais em Sala de Aula" e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art.3º -** Estarão em condições de participar do programa "Leitura de Jornais em sala de aula", todas as empresas locais que editam jornais com assuntos diversos, políticos nacionais, estaduais e municipais, com cobertura relacionada aos fatos do Município, inclusive de sua história."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração